



PORTARIA Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria Contábil”

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 002/2021.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Peixe não dispõe de contadoria constituída;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau e a Lei Federal n.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 002/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria contábil.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do **Tadeu Gonçalves Pelizari**, na área pública municipal, além de possuir título de pós- graduação;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível com a Tabela editada pelo CRC;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de contador tendo em vista ser indispensável para a contabilidade municipal;

CONSIDERANDO o disposto na LEI N. 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETA:



Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços contábeis do escritório Pelizari e Lira LTDA EPP, CNPJ n. 14.151.052/0001-73, com sede na Rua Ana Flaviana Cangucu, S/N, Centro, Peixe- TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Peixe - TO, 06 de janeiro de 2021.

LENILSON BATISTA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em

06 / 01 / 2021

Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2021